

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 221/2021/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a Portaria nº 221/2021/GBSES:

Onde se lê:

Art. 1º ...totalizando o valor de R\$ 1.475.175,00 (hum milhão quatrocentos e setenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais), conforme Anexo Único...

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARÁ SERRA	DA HOSPITAL DAS CLÍNICAS - VIDA E SAÚDE	R\$ 550.375,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - ADULTO			R\$ 418.200,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - NEONATAL			R\$ 506.600,00
MÉDIO NORTE TOTAL			R\$ 1.475.175,00

Leia-se:

Art. 1º ...totalizando o valor de R\$ 1.481.295,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e um duzentos e noventa e cinco reais), conforme Anexo Único...

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARÁ SERRA	DA HOSPITAL DAS CLÍNICAS - VIDA E SAÚDE	R\$ 550.375,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - ADULTO			R\$ 424.320,00
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA - NEONATAL			R\$ 506.600,00
MÉDIO NORTE TOTAL			R\$ 1.481.295,00

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2021.

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar